

**RDC 2013/11190 (9600), RDC 2013/11192 (9600),
RDC 2013/11193 (9600) e RDC 2013/11194 (9600).**

Respostas aos questionamentos 47 à 72

Questionamento 47: O edital é claro em relação ao levantamento topográfico com o objetivo de verificar se é possível ampliar a pista de pouso do aeroporto ou mesmo sem ampliação se é possível modificar a sua condição operacional de Visual para Instrumentos. O Anexo 9, item A.1, menciona um levantamento topográfico para a definição do projeto geométrico da pista. Para esta finalidade o levantamento topográfico da Área Patrimonial do Aeroporto é suficiente.

Sobre o levantamento o levantamento topográfico com a finalidade de identificar os objetos que estão localizados dentro do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) e Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA), gostaríamos de verificar se está dentro do escopo do edital?

Resposta: Não é escopo do Edital a elaboração de levantamentos topográficos. O levantamento topográfico necessário à execução do anteprojeto, da área dentro dos limites do sítio aeroportuário, quando necessário, será disponibilizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Ressaltamos que está no escopo do Edital o Plano de Coleta de Informações, onde a CONTRATADA deverá coletar as informações referentes a cada aeroporto, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II – ETE, e entre elas deverá estar o estudo topográfico (planialtimétrico) existente, contemplando obstáculos na faixa de pista e em Zonas de Proteção do Aeródromo, quando existente.

Também está no escopo desse Edital o Levantamento da Situação Existente, onde a CONTRATADA deverá identificar, visualmente, possíveis obstáculos que porventura possam interferir na segurança aeroportuária devido às intervenções propostas.

Esclarecemos ainda que o objetivo do quesito A.1 é valorar a aptidão técnica da empresa com maior similaridade a amplitude do objeto, no que diz respeito à experiência técnica na elaboração de projetos geométricos de pistas, que é escopo desse Edital. Informamos que foi publicada errata, retirando-se a terminologia “topográfico”. A errata encontra-se disponível no endereço <http://www.bb.com.br/licitacoesdeaerportos>.

Questionamento 48: Caso o levantamento topográfico com a finalidade de identificar os objetos que estão localizados dentro do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) e Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPAN) não estejam dentro do escopo do edital, quem seria o responsável em fazer esse levantamento, caso o DECEA solicite o mesmo para ter condições de analisar e dar parecer favorável a ampliação e modificações de características operacionais de uma pista?

Resposta: Será de responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA elencar os objetos no relatório, quando da execução do levantamento da Situação

Existente, inclusive com fotos, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II – ETE.

Questionamento 49: No item 12.3.1.a – página 28 do arquivo EditalRDC201311190.pdf está descrito “será admitida, ainda, a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

Entendemos que um contrato de prestação de serviços, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado entre um profissional brasileiro e uma empresa estrangeira atende esse requisito para comprovação que o profissional faz parte do quadro da empresa, não sendo necessário a assinatura da Carteira Profissional de Trabalho. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento, ressalvando-se que, na forma do item 4.3 do Anexo 02 do Edital, os documentos devem ser autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Questionamento 50: Entendemos que em um consórcio de 2 empresas, o Patrimônio Líquido solicitado no item 1.16 será a soma dos Patrimônios Líquidos das consorciadas, está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme item III da Nota “Empresas em Consórcio” (página 37): Para comprovação do patrimônio líquido exigido nos itens **1.16** e **1.18**, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

Questionamento 51: Nos Atributos da Proposta Técnica o seguinte é mencionado:

B.31 01(um) Engenheiro Ambiental com experiência comprovada em elaboração de EIA RIMA.

SIM () NÃO () PONTUAÇÃO: 1,5

O projeto foi desenvolvido utilizando-se a tecnologia BIM.

SIM () NÃO () PONTUAÇÃO: 0,5

Nome do Profissional:

(I) Assinatura do Profissional:

(II) Identificação do atestado:

B.32 01(um) Engenheiro Ambiental com experiência comprovada em elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA).

SIM () NÃO () PONTUAÇÃO: 1,5

O projeto foi desenvolvido utilizando-se a tecnologia BIM.

SIM () NÃO () PONTUAÇÃO: 0,5

Nome do Profissional:

(I) Assinatura do Profissional:

(II) Identificação do atestado:

Entendemos que a elaboração de EIA/RIMA ou de PBA independe do projeto ter sido ou não elaborado utilizando a tecnologia BIM.

Do exposto, gentilmente, solicitamos a exclusão desses dois requisitos, que somam $0,5 + 0,5 = 1$ ponto.

Resposta: Informamos que foi publicada errata alterando os itens B.31 e B.32. As alterações estão disponíveis no endereço <http://www.bb.com.br/licitacoesdeaerportos>.

Questionamento 52: No anexo 01 do RDC Presencial diz:

“2.8 Nesse sentido, o Banco contratará empresa projetista para desenvolvimento dos seguintes Produtos:

2.8.1 Estudo de Viabilidade Técnica: será composto do levantamento da situação existente e De todas as intervenções necessárias para atender a demanda da SAC/PR. A partir Desse estudo será possível a definição do Plano de Investimento de cada aeródromo;

*2.8.2 Estudo Preliminar: será a representação gráfica das premissas adotadas no Estudo de Viabilidade Técnica e que será encaminhado ao Decea e à Anac, para aprovação, e aos **Órgãos ambientais para subsidiar o processo de requerimento de licenças ambientais;**”*

Entendemos que o Estudo Preliminar se aterá a produzir os documentos constantes do ANEXO 1 - DOCUMENTO Nº 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. O Estudo Preliminar adotará as premissas do Estudo de Viabilidade Técnica e será desenvolvido conforme o DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II – ETE desse Edital.

Questionamento 53: Também no RDC PRESENCIAL N.º 2013/11190 - DOCUMENTO Nº 1 DA CARTA-PROPOSTA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Entendemos que **outras informações, necessárias aos estudos ambientais, que não estiverem contidas nos documentos constantes das duas listas acima, NÃO farão parte do escopo dos serviços.**

Entendemos que os Estudos Ambientais e o Processo de Requerimento de Licenças Ambientais NÃO fazem parte do escopo dos serviços.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: É escopo dos serviços:

- i. a Caracterização Ambiental na etapa de Estudo de Viabilidade Técnica e na etapa de Estudo Preliminar, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II – ETE desse Edital;
- ii. a adequação dos Anteprojetos, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE III – ETE; e
- iii. a análise ambiental na etapa de Análise dos Projetos Executivos, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE IV - ETE

Não é escopo dos serviços:

- i. Elaboração de Estudos Ambiental (EIA/RIMA, PBA, etc.); e
- ii. Processo de Requerimento de Licenças Ambientais.

Questionamento 54: De acordo com o cronograma proposto, gostaríamos de saber como o projeto executivo de fundações poderá ser desenvolvido antes do anteprojeto?

Resposta: Em casos específicos, a critério da CONTRATANTE, pretende-se antecipar a licitação das obras para instalação de Terminal de Passageiros (TPS) e Seção de Contra Incêndio (SCI) que terão os projetos executivos padrão desenvolvidos em outro processo licitatório.

Os projetos executivos que a CONTRATADA deverá desenvolver referem-se, principalmente, a Fundações dessas edificações padrão (TPS e SCI), portanto, não guardam relação com o Anteprojeto, apenas com o Estudo Preliminar (P2).

Assim, com o conjunto de projetos executivos (fundações, urbanização do entorno e edificações) é possível anteciparmos a licitação para construção do TPS e SCI, independentemente dos demais investimentos a serem realizados nos aeródromos (pátio, pista, etc).

Questionamento 55: Quando e quem fornecerá o projeto de cargas e locação dos pilares, para que a contratada possa desenvolver o projeto executivo de fundações?

Resposta: Os projetos executivos padrão das edificações de Terminais de passageiros e Seção de Contra Incêndio serão desenvolvidos em outro processo licitatório e serão disponibilizados à CONTRATADA no momento do acionamento do Projeto Executivo de Fundações.

Questionamento 56: Entendemos que a contratada deve (é mandatório) visitar todos os aeródromos da região, está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II – ETE desse Edital, para execução do Levantamento da Situação Existente a CONTRATADA deverá vistoriar os sítios aeroportuários. As vistorias serão realizadas, conforme Plano de Ataque elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o Documento citado anteriormente.

Questionamento 57: Entendemos que o levantamento a laser que é escopo de outro edital publicado no site, será fornecido para a contratada dos editais de RDC 2013/11190 / RDC 2013/11192 / RDC 2013/11193 / RDC 2013/11194, antes do início dos trabalhos da(s) contratada(s)?

Resposta: O Mosaico Fotogramétrico, o Modelo Digital de Superfície e o Modelo Digital a Laser serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA no acionamento do Produto em que os mesmos forem necessários.

Questionamento 58: Entendemos que a anotação da carteira de trabalho do profissional apenas será necessária na data da contratação, está correto nosso entendimento?

Resposta: Para fins de contratação, o entendimento está correto.

Questionamento 59: Entendemos que um contrato de prestação de serviços entre o profissional e uma das empresas do consórcio, pelo período da execução do contrato, é suficiente para comprovação de participação do profissional na equipe e assim obter a nota no requisitos “**B - CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA**”, está correto nosso entendimento?

Resposta: A pontuação no **Atributo B – Capacidade da Equipe Técnica** será obtida através dos **quesitos B.1 a B.34**, para os quais não há necessidade de comprovação de vínculo profissional.

A **comprovação do vínculo profissional**, para efeitos de pontuação da Proposta Técnica, tem por finalidade a **obtenção do Fator de Permanência, que poderá ser aplicado para os quesitos do Atributo A – Capacidade Técnica do Proponente** (vide página 83). Tal comprovação pode-se dar por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

Questionamento 60 a): No item diz - “2.8.2 Estudo Preliminar: será a representação gráfica das premissas adotadas no Estudo de Viabilidade Técnica e **que será encaminhado ao Decea e à Anac, para aprovação, e aos órgãos ambientais para subsidiar o processo de requerimento de licenças ambientais**”

Caso o Decea e/ou Anac, solicitem diversos requisitos que estão fora do escopo do RDCs, entendemos que a CONTRATADA não terá responsabilidade por prover estes requisitos fora do escopo destes RDCs e esses requisitos extras solicitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

Resposta: É responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento dos Produtos conforme o Edital e seus anexos, com atenção especial às Especificações Técnicas.

Questionamento 60 b): Caso os órgãos ambientais, solicitem diversos requisitos que estão fora do escopo do RDCs, entendemos que a CONTRATADA não terá responsabilidade por prover estes requisitos fora do escopo destes RDCs e esses requisitos extras solicitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

Resposta: É responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento dos Produtos conforme o Edital e seus anexos, com atenção especial às Especificações Técnicas.

Questionamento 61: Entendemos que o CONTRATANTE irá fornecer as plantas e projetos existentes dos aeroportos que já contém algum TPS construído e/ou hangar e/ou pista e/ou seção contra incêndio, está correto nosso entendimento?

Resposta: Os projetos existentes deverão ser solicitados ao operador aeroportuário ou autoridade competente e anexado ao Levantamento da Situação Existente, conforme listado no Plano de Coleta de Informações a ser providenciado pela CONTRATADA ao desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II - ETE do Edital.

Questionamento 62: De acordo com o cronograma do edital, os relatórios de ensaios e sondagens deverão ser efetuados antes do anteprojeto. Caso no anteprojeto, a pista do aeroporto necessite ser ampliada para atender a demanda e seja necessário novos relatórios de ensaios e sondagens em diferentes locais dos previamente efetuados, quem será o responsável para ir a campo e efetuar esses novos relatórios de ensaios e sondagens nos locais apontados pelo anteprojeto?

Resposta: As intervenções que serão efetuadas no sítio aeroportuário (necessidade de ampliações, demolições, conservação, etc) serão definidas no Estudo de Viabilidade Técnica e no Estudo Preliminar. Portanto, no momento da execução de ensaios e sondagens a CONTRATADA já saberá onde os mesmos serão executados.

Questionamento 63: Entendemos que a CONTRATANTE, irá fornecer o tipo de aeronaves, rotas e linhas aéreas que irão operar em cada aeródromo para que o estudo de viabilidade seja efetuado corretamente, está correto nosso entendimento?

Resposta: A demanda da CONTRATANTE já foi fornecida como anexo do Edital, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE I - Anexo 15.4.

Questionamento 64: Quais datas serão disponibilizados pela CONTRATANTE?
Questionamento 64a: Desenhos digitais do aeroporto, quais serão disponibilizados?

Resposta: O Mosaico Fotogramétrico, o Modelo Digital de Superfície e o Modelo Digital a Laser serão fornecidos à CONTRATADA no acionamento do Produto em que os mesmos forem necessários.

Questionamento 64b: Dados e estatísticas do Tráfego atual e histórico do aeroporto, quais serão disponibilizados?

Resposta: Os dados e estatísticas do tráfego atual e histórico do aeroporto deverão ser solicitados ao operador aeroportuário ou autoridade competente e anexado ao Levantamento da Situação Existente, conforme listado no Plano de Coleta de Informações a ser providenciado pela CONTRATADA ao desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II - ETE do Edital.

Questionamento 64c: Quais dados ambientais serão disponibilizados?

Resposta: Os estudos ambientais existentes deverão ser pesquisados ou solicitados à autoridade competente e anexado ao Levantamento da Situação Existente, conforme listado no Plano de Coleta de Informações a ser providenciado pela CONTRATADA ao desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II - ETE do Edital.

Os estudos ambientais, exigidos pelos órgãos licenciadores, em função das intervenções a serem realizadas, serão fornecidos pela CONTRATANTE, no acionamento do Produto em que os mesmos forem necessários.

Questionamento 64d: Quais dados meteorológicos serão disponibilizados?

Resposta: Os dados meteorológicos deverão ser pesquisados ou solicitados à autoridade competente e anexado ao Levantamento da Situação Existente, conforme listado no Plano de Coleta de Informações a ser providenciado pela CONTRATADA ao desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II - ETE do Edital.

Questionamento 64e: Quais dados topográficos serão disponibilizados?

Resposta: Os dados topográficos existentes deverão ser solicitados ao operador aeroportuário ou autoridade competente e anexado ao Levantamento da Situação Existente, conforme listado no Plano de Coleta de Informações a ser providenciado pela CONTRATADA ao desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica, conforme DOCUMENTO 2 DO ANEXO 1 - PARTE II - ETE do Edital.

O Mosaico Fotogramétrico, o Modelo Digital de Superfície, o Modelo Digital a Laser e Ortofotos Digitais (quando possível) serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Questionamento 65: Como será efetuado a coordenação com os responsáveis pelos aeródromos, a CONTRATANTE ira intermediar o contato ou deve ser organizado pela CONTRATADA?

Resposta: A CONTRATANTE repassará o contato dos operadores dos sítios aeroportuários à CONTRATADA que deverá providenciar o agendamento das vistorias e demais informações necessárias. No momento do contato dos operadores, esses já estarão cientes das vistorias que serão realizadas.

Questionamento 66: O contato com os responsáveis locais serão organizados e agendados com qual antecedência a visita?

Resposta: A antecedência do agendamento das vistorias dependerá de cada operador aeroportuário. E essa informação deverá constar no Plano de Ataque a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Questionamento 67: Representamos algumas empresas internacionais e nacionais que teriam condições de atender o escopo do edital e apresentar propostas extremamente competitivas tanto tecnicamente quanto comercial porém a maioria das empresas nos solicitou que o prazo para entrega da proposta fosse postergado por 45 dias devido aos seguintes fatores:

A) - De Acordo com o ponto 12.6 do edital “a empresa estrangeira deverá atender a Resolução nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.”

A resolução acima mencionada exige que as documentações sejam entregues ao CREA “pelo menos trinta dias antes da data prevista para a realização da licitação” Sendo assim o prazo de 42 dias para a preparação da documentação se torna impraticável para qualquer empresa estrangeira participar destes **RDCs** porque os documentos exigidos pelo CREA devem ser “devidamente traduzidos por tradutor público juramentado e autenticados pelo consulado brasileiro do país da sede da interessada.

Esse tipo de documentação solicitado pelo CREA e também para atender o requisitos “**A – CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE**” não são documentos usuais no exterior e por isso o prazo de 30 dias apenas para obtenção da documentação a ser entregue ao CREA não é alcançável no prazo dado pela licitação.

Cada etapa do processo (1 - Emissão da carta, 2 - notorização, 3 - consularização e 4 - tradução juramentada) para atender ao CREA, leva em média 10 dias úteis, ou seja, um prazo médio de 40 dias úteis.

Além disso estamos em um mês atípico onde a grande maioria das empresas e as entidades internacionais e/ou clientes na Europa e EUA estão de férias coletivas tornando impossível a emissão das cartas e atestados para os artigos da Resolução nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA”, para requisitos “**A – CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE**” e também para o item “12.4 – *Comprovação, NA DATA DA HABILITAÇÃO.*”, o que torna impossível o cumprimento de todos os requisitos deste edital num prazo de 45 dias.

O prazo realista para uma licitação com esse quantidade e complexidade de atestados e exigências, especialmente, num período tão crítico do ano, deveria ser de no mínimo 75 dias.

Gerando as consequências relatadas abaixo:

a) Imensa diminuição da competitividade do certame porque várias empresas estrangeiras não irão participar e com isso o preço final pode ser bem mais alto do que seria se um prazo maior fosse estabelecido.

b) O certame ficará restrito a pouquíssimas empresas brasileiras que já prestaram esses serviços no Brasil e já tem engenheiros com ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) registrados no CREA.

c) Alta possibilidade do certame ser vazio

d) Empresas de renome internacional não participaram do certame o que pode resultar numa qualidade bem menor dos produtos finais.

B – A burocracia e procedimentos para a formalização de um consórcio entre uma empresa brasileira e estrangeira para atender as exigências do edital leva no mínimo 25 dias úteis porque depende da 1 - notorização, 2 – consularização (10 dias úteis) e 3 - tradução juramentada dos documentos de incorporação da empresa estrangeira bem como os documentos dos seus responsáveis e demais atestados, devido à grande quantidade de documentos exigidos.

Do exposto, gostaríamos de solicitar um adiamento da proposta de 45 dias para a entrega das propostas.

Resposta: O prazo para recebimento dos envelopes Proposta Técnica e Proposta foi prorrogado. A nova data foi informada no Diário Oficial da União, no Jornal Folha de São Paulo e no endereço <http://www.bb.com.br/licitacoesdeaeroportos>.

Questionamento 68 – Solicita-se esclarecimento quanto ao ponto 9.1.2 do presente edital, pois o mesmo não é claro. Aplica-se a serviços em curso com a União/SAC antes das licitações das 4 regiões ou é entendimento da comissão de licitação que uma mesma empresa que seja declarada vencedora das 4 licitações apenas poderá levar um dos lotes?

Resposta: Conforme item 9.1.2, caso o PROPONENTE execute, de forma direta ou indireta, serviços de consultoria ou objeto semelhante ao desta licitação, que tenham como CONTRATANTE a UNIÃO/SAC-PR representada pelo Banco, não poderá ter o objeto desta licitação adjudicado a seu favor. Também, conforme alínea “g” do item 19.3, a assinatura do contrato estará condicionada à confirmação de que o proponente não tenha sido contratado para prestar o objeto da licitação em outra região ou que tenha sido contratado para realização dos serviços de consultoria que tenha como CONTRATANTE a UNIÃO/SAC-PR representada pelo Banco.

Questionamento 69 – Em caso de empresa que seja declarada vencedora dos 5 RDC presidenciais (4 regiões + a licitação já em curso), esta poderá levar todas as licitações?

Resposta: Conforme item 9.1.2, caso o PROPONENTE execute, de forma direta ou indireta, serviços de consultoria ou objeto semelhante ao desta licitação, que tenham como CONTRATANTE a UNIÃO/SAC-PR representada pelo Banco, não poderá ter o objeto desta licitação adjudicado a seu favor. Também, conforme alínea “g” do item 19.3, a assinatura do contrato estará condicionada à confirmação de que o proponente não tenha sido contratado para prestar o objeto da licitação em outra região ou que tenha sido contratado para realização dos serviços de consultoria que tenha como CONTRATANTE a UNIÃO/SAC-PR representada pelo Banco.

Questionamento 70 – Em caso negativo quais os critérios de escolha dos lotes?

Resposta: Conforme alínea “g” do item 19.3, a assinatura do contrato estará condicionada à confirmação de que o proponente não tenha sido contratado para prestar o objeto da licitação em outra região ou que tenha sido contratado para realização dos serviços de consultoria que tenha como CONTRATANTE a UNIÃO/SAC-PR representada pelo Banco.

Questionamento 71 – Uma empresa participante de um consorcio que seja declarada vencedora na região 1 e que participe em consorcio diferente para a região 2 poderá em caso de vitória em ambas as regiões levar as duas licitações?

Resposta: Não.

Questionamento 72 – No ponto 12.4 é solicitado como condição mínima Elaboração de projetos básicos ou executivos completos (arquitetura e complementares) de reforma, modernização, ampliação ou construção de aeroportos, considerando fatores e impactos ambientais em todos os processos e contemplando as especificações de serviços e materiais (memorial descritivo) e o orçamento detalhado referentes a:

i. terminais de passageiros – TPS;

- ii. pátio de aeronaves, pistas de pouso e decolagem;
- iii. seção contra incêndio – SCI;
- iv. balizamentos noturnos;
- v. sinalização horizontal; e
- vi. sinalização vertical.

Uma vez que o edital limita a participação em consorcio a no máximo 2 empresas e atendendo a:

- 1) Apenas uma empresa no Brasil dispõe de atestado completo com todas as áreas enunciadas no ponto i a vi;
- 2) Nos últimos 20 anos não houve no brasil projetos completos de aeroporto com todas as áreas enunciadas (as licitações geralmente eram separadas em terminal/pista/SCI), pelo que seria necessário no mínimo garantir a participação de no mínimo 3 empresas em consorcio para conseguir habilitação em consorcio;

É da interpretação do proponente que uma vez que os projetos executivos do SCI irão ser executados na licitação já licitada, deverá ser comprovado nesta fase apenas a execução de projeto de fundações de complexidade similar ao exigido para o SCI.

Caso a interpretação esteja incorreta, apenas uma empresa/consórcio será habilitado, não sendo observado o principio da livre concorrência.

Resposta: Não é necessária a apresentação de um único atestado para atender ao item 12.4. A proponente poderá apresentar vários atestados, ou seja, poderá apresentar atestados distintos para TPS, pista, SCI, etc.

A importância da comprovação de elaboração de projetos de SCI e demais itens deve-se ao fato de que a CONTRATADA deverá analisar os projetos executivos que serão desenvolvidos para execução das obras, havendo necessidade de conhecimento de como se executa projetos dessa natureza.